



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Uibaí

quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano VI - Edição nº 00114 | Caderno 1

Câmara Municipal de Uibaí publica



Rua Oriente | 250 | Centro | Uibaí-Ba

www.cmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2A63130D587C7A360D8D705411ED3C91

Câmara Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 002, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Câmara Municipal de Uibaí

Resolução



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00
Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Emenda nº XX/2018
à Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no art. 32º, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **promulga** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O § 5º do art. 22, da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

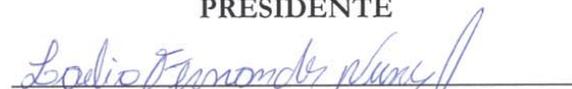
§ 5º - A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á na última reunião ordinária da segunda Sessão Legislativa em votação aberta e nominal, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Orgânica Municipal.

Uibaí/Bahia, 19 de Novembro de 2018.



MARIA CELESTE SOUZA SILVA
PRESIDENTE



LAÉLIO FERNANDES NUNES
VICE-PRESIDENTE



MARCO ANTONIO DÁ CRUZ SILVA
1º SECRETÁRIO



EDSON MÁCIEL FILHO
2º SECRETÁRIO